



**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 001 – 26/02/2014
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 017/ADSU/SBLO/2013**

“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA, NAS ETAPAS DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS CORRELATAS, NO AEROPORTO DE LONDRINA - GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ, EM LONDRINA/PR.”

Nos termos do subitem 16.8 do Edital da Licitação em referência, a Presidente da Comissão de Licitação prestam os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresa sobre a interpretação do texto do referido Edital.

1ª PARTE - PERGUNTAS E RESPOSTAS

Uma empresa interessada solicitou uns esclarecimentos de dúvidas, conforme descritos abaixo:

PERGUNTA 01:

O item 4.2., página 7 do Edital, diz que: “Não poderá participar da presente licitação: a) consórcio de empresas, sob nenhuma forma”.

Por outro lado, o item 5.5.3.1, página 13 do Edital, diz que “no caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT’s, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada”.

Pedimos, pois, esclarecer se é permitida ou não a participação de empresas sob a forma de consórcio, uma vez que o Edital é controverso neste tema.

RESPOSTA 01: Conforme despacho de contratação, não será permitido Consórcio, portanto o trecho do edital padrão que faz referência de maneira genérica, neste caso está incorreto.

Observar 2ª PARTE - ERRATA DE EDITAL E ANEXOS neste esclarecimento de dúvidas.

PERGUNTA 02: O item 5.5.d), página 10 do Edital, diz que o Invólucro I deverá conter, dentre outros documentos, o “termo de indicação do pessoal técnico qualificado, correspondente à Equipe Técnica Mínima, contendo a relação nominal dos profissionais de nível superior a



serem alocados aos serviços objeto desta licitação, com indicação, obrigatória, da função de cada um conforme modelo Anexo IV”.

Contudo, o dito ANEXO IV, página 38 do Edital, não especifica quais seriam os profissionais de nível superior componentes da referida “Equipe Técnica Mínima”.

Para fins de equalização das propostas, solicitamos que se esclareça qual seria a composição da referida “Equipe Técnica Mínima”.

RESPOSTA 02: Com relação à equipe mínima, ela está explicitada na ETG – Especificação Técnica Geral, documento que está no DVD que será retirado pelas licitantes junto ao setor de licitações. Observar o subitem 1.3 do edital: “**O anexo XIV - TERMO DE REFERÊNCIA** e os documentos que o integram será disponibilizado somente em DVD a ser retirado na Coordenação de Licitações, localizada no Terminal de Passageiros 2 (TPS-2), do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho, na Avenida dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS.”

OBS.: LER EDITAL NA ÍNTEGRA, POR FAVOR.

2ª PARTE - ERRATA DE EDITAL E ANEXOS

EXCLUSÃO:

- NO EDITAL:

“5.5.3.1 No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT’s, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada.”

- NO ANEXO VII – CONTRATO (MINUTA):

“5.3.5. No caso de consórcio, será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que o integram, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada na Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS.”

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Informamos que a data de abertura da Concorrência suprarreferenciado se **mantém marcada para 24/03/2014, no mesmo local e horário.**

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Av. Dos Estados, 747 – Bairro: São João – CEP 90.200-000, Porto Alegre – RS
Fone: (0xx) (51) 3358.2127
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



Informações: Na Coordenadoria de Licitações da Superintendência Regional do Sul pelo telefone 3358-2667, diretamente com a Presidente, e pelo site licitapa@infraero.gov.br.

Porto Alegre, 26 de FEVEREIRO de 2014.

JULIANE SANDRI BOLZONI
Presidente da Comissão da Licitação